

RESOLUÇÃO Nº 241/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.1.378 GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e defini diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria n.3.276 GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previstos no art.18, inciso II, da Portaria n.1.378 GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aquisição de medicamentos de Alto Custo em DST e Infecções Oportunistas - 10 em AIDS, ficando a cargo do Estado a relação do anexo I.

Art.2º- Aprovar a aquisição de medicamentos de Baixo Custo em DST e Infecções Oportunistas - 10 em AIDS, ficando a cargo dos Municípios a relação do anexo II.

Art.3º - Aprovar a aquisição de preservativos masculinos pactuados nos seguintes percentuais: 80% do consumo a cargo do Ministério da Saúde e 10% do consumo a cargo do Estado e e 10% do consumo a cargo dos Municípios.

Art.4º- Aprovar a pactuação dos demais 30%, compromisso do Estado, de recurso para aquisição da Fórmula Infantil, bem com a sua distribuição, garantindo o acesso das crianças verticalmente expostas ao HIV.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807

RESOLUÇÃO Nº241/2017 - ANEXO I

Medicamentos de ALTO CUSTO em DST e Infecções Oportunistas
Coordenação Estadual de DST/Aids/SESA – ES

Item Medicamento IO/DST alto custo- 2017:

- 1- Aciclovir 200 mg comp
- 2 - Ácido fólico 15 mg comp
- 3 - Amoxicilina + clavulanato (500+125) cáps
- 4 - Azitromicina 500 mg comp
- 5 - Benzafibrato 200 mg comp
- 6 - Cabergolina 0,5 mg comp
- 7 - Claritromicina 500 mg comp
- 8 - Ciprofloxacina 500 mg comp
- 9 - Clindamicina 300 mg comp
- 10 - Cloroquina 250 mg comp (difosfato)
- 11 - Dapsona 100 mg comp
- 12 - Espiramicina 500 mg comp
- 13 - Fluconazol 150 mg caps
- 14 - Ganciclovir 250 mg bolsa (sistema fechado)
- 15 - Itraconazol 100 mg cáps
- 16 - Pentamidina 300 mg frasco
- 17 - Pirimetamina 25 mg comp
- 18 - Pravastatina 20 mg comprimido
- 19 - Primaquina 15 mg comprimido
- 20 - Respingard
- 21 - Sulfa + TMP (200+40) susp
- 22 - Sulfa + TMP (400+80) comp
- 23 - Sulfadiazina 500 mg comp
- 24 - Valaciclovir 500 mg comp

RESOLUÇÃO Nº 241/2017 – ANEXO II

Medicamentos de BAIXO CUSTO em DST e Infecções Oportunistas a cargo dos municípios com PAM DST/AIDS.

Coordenação Estadual de DST/Aids/SESA – ES

Item: Medicamento de Baixo Custo – 2017:

- 1 - Aciclovir 200 mg comp
- 2 - Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas
- 3 - Ácido fólico 5 mg comp
- 4 - Ácido Tricloroacético
- 5 - Albendazol 400 mg comp mastigável
- 6 - Albendazol 40 mg/ml
- 7 - Amoxicilina 500 mg cáps ou comp
- 8 - Amoxicilina 250 mg susp
- 9 - Amoxicilina+Clavulanato 500+125 cáps
- 10 - Amoxicilina+Clavulanato 50+12,5 susp. oral
- 11 - Azitromicina 500 mg comp
- 12 - Azitromicina 40 mg/ml susp.oral
- 13 - Ceftriaxona 500 mg F/A
- 14 - Ceftriaxona 1g F/A
- 15 - Cetoconazol 200 mg comp
- 16 - Doxiciclina 100 mg comp
- 17 - Fluconazol 150 mg caps
- 18 - Metronidazol 250 mg comp
- 19 - Metronidazol geléia vaginal 10%
- 20 - Miconazol creme vaginal 2%
- 21 - Miconazol gel oral
- 22 - Nistatina suspensão oral 100.000 UI
- 23 - Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI
- 24 - Penicilina G Procaína 400.000 UI
- 25 - Pirimetamina 25 mg comp
- 26 - Polivitamínico comp
- 27 - Polivitamínico gotas
- 28 - Sulfadiazina 500 mg comp
- 29 - Sulfa + TMP (200+40) susp
- 30 - Sulfa + TMP (400+80) comp
- 31 - Sulfato ferroso comprimidos
- 32 - Sulfato ferroso gotas